CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

	Expeça - se
	Publique - se
	2017-03-08
	O Secretário da Mesa Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2017.03.08 11:17:27 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3495/ XIII (2 .ª)

Assunto: Classificadores do Douro

Destinatário: Min. da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – O Douro é a mais antiga Região Demarcada do mundo conhecido pela notável qualidade dos seus vinhos, sendo desta forma um marco histórico do nosso país e uma zona detentora de paisagens que mereceram a Classificação da Unesco como Património Mundial, cridas ao longo dos Séculos pela mão das várias gerações;

2 – Esta é uma Região pioneira nas DOP a nível mundial, com regras estritas que devem ser acompanhadas por especialistas e pessoas com amplo conhecimento da realidade;

3 – Muito recentemente vários dos produtores com tradição secular na produção de vinhos da Região do Douro lamentaram que, já durante este mês de março, se venha a perder o ultimo classificador das castas do IVDP (Casa do Douro);

4 – Estas pessoas, habituadas a lidar com a vinha diariamente, não aceitam que isto aconteça pois o IVDP assumiu o Cadastro e tem, na sua opinião, a obrigação de lhe dar continuidade, tem a obrigação de formar pessoas para continuar um trabalho há muito assumido.

5 – Se eventualmente estiver em causa a perda da classificação, pelo método tradicional, pode perder-se conhecimento com centenas de anos e da maior importância para o futuro de uma região que continua a crescer e a aumentar o interesse dos milhares de turistas que visitam estas terras;

6 – É por isso mesmo que na opinião de muitos produtores se devia propiciar, a meia dúzia de jovens, o conhecimento dos classificadores de forma que estes pudessem transmitir às

gerações vindouras, tal como se fez no passado.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, por intermédio de Vossa Excelência, que nos termos e fundamentos que antecedem nos possam responder às seguintes perguntas:

1 – Tem o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural conhecimento desta situação, que nos foi reportada por vários produtores do Douro?

2 – Confirmam que as pessoas conhecidas como "classificadores" deixarão de exisir já neste mês de março?

3 – Como se processa todo o novo modelo de classificação e de que forma se garante que nada, do modelo "tradicional", se perde?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 8 de Março de 2017

Deputado(a)s

HELDER AMARAL(CDS-PP)